

LEI N.º 1.334/2001

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

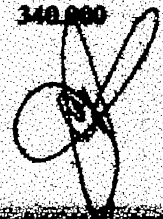
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 17/05/2001, APROVOU o Projeto de Lei n.º 006/2001 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), pela inclusão de Dotações Orçamentárias nas atividades a seguir discriminadas:

VALOR R\$ 1,00

81.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02 - Assessorias Técnicas e Jurídicas	
03041302.010 - Manutenção das atividades das Assessorias Técnicas e Jurídicas	20.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
TOTAL	20.000
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - Departamento de Educação	
08421882.045 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	50.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000
* 08421882.046 - Encargos com a Manutenção das Atividades de Transporte de Estudantes	250.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000
08421882.050 - Encargos com o apoio ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
TOTAL	340.000

Clayton Pedreira



07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária		
13757302.068 - Encargos com a Manutenção das Atividades do programa de Agentes Comunitários de Saúde		160.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		160.000
TOTAL		160.000

ART. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 - Departamento de Educação		
08421882.046 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Transporte de Estudantes		160.000
4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000
08472391.017 - Aquisição de Transporte para Estudantes		50.000
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		50.000
08421882.050 - Encargos com Apoio ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000
3.4.90.30 - Material de Consumo		40.000
TOTAL		250.000

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária		
13757302.068 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		50.000
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		50.000
TOTAL		50.000

09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.03 - Departamento de Turismo		
11653631.038 - Construção e/ou Implantação de Parque		20.000
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		20.000
TOTAL		20.000

10.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
10.03 - Departamento de Obras		
10070201.048 - Construção e/ou Recuperação de Postos Telefônicos		20.000
5.90.51 - Obras e Instalações		20.000
10573161.049 - Construção de Casas Populares para Reassentamento		

Clayton P. de Jesus

de Famílias Transferidas, Decorrentes de Aberturas de Ruas	60.000
4.5.90.51 - Obras e Instalações	60.000
TOTAL	60.000
11.80 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.01 - Departamento de Ação Social	
15814851.062 - Construção de Centro de Convivência de Idosos e Assistência Social	20.000
4.0590.51 - Obras e Instalações	20.000
15814862.122 - Programa Sopro para Nossa Gente	100.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	100.000
TOTAL	120.000
TOTAL GERAL	520.000

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 junho de 2001.

Cleuzia Ferreira do Nascimento
CLEUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Clayton Pedreira